

PORTARIA Nº 114, DE 8 DE MAIO DE 2017

Divulga a lista dos Programas de Residência de Medicina Geral de Família e Comunidade de entes federados e instituições, que obtiveram êxito nos recursos interpostos, nos termos do item 10 do Edital SGTES/MS nº 1, de 9 de março de 2017, com os nomes dos respectivos médicos preceptores indicados para participação nas atividades de aperfeiçoamento em Preceptoria do Plano Nacional de Formação de Preceptores.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Anexo I do Decreto nº 8.901, de 10 de dezembro de 2016, Considerando o Edital SGTES/MS nº 1, de 9 de março de 2017, que trata da adesão dos Programas de Residência de Medicina Geral de Família e Comunidade de entes federados e instituições às atividades de aperfeiçoamento em Preceptoria do Plano Nacional de Formação de Preceptores, resolve:

Art. 1º Divulgar, no Anexo desta Portaria, a lista dos Programas de Residência de Medicina Geral de Família e Comunidade de entes federados e instituições, que obtiveram êxito nos recursos interpostos, nos termos do item 10 do Edital SGTES/MS nº 01 de 9 de março de 2017, com os nomes dos respectivos médicos preceptores indicados para participação nas atividades de aperfeiçoamento em Preceptoria do Plano Nacional de Formação de Preceptores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICIPIO	NOME DA INSTIUIÇÃO	CNPJ	NOME DO PRECEPTOR	CPF
SP	350950	CAMPINAS	PREFEITURA MUNICIPAL DÉ CAMPINAS	51.885.242/0001-40	ZELIETE LINHARES LEITE ZAMBON	2268569764
MG	313760	LAGOA SANTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	73.357.469/0001-56	GUILHERME RIBEIRO CAMARA	88434176653
SE	280030	ARACAJU	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSE	13.031.547/0001-04	CATIA MARIA JUSTO	1806131897
SE	280030	ARACAJU	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSE	13.031.547/0001-04	GIOVANA BACILIERI SOARES	2028621940
SE	280030	ARACAJU	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSE	13.031.547/0001-04	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA GOES	62621742572
SE	280030	ARACAJU	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSE	13.031.547/0001-04	PRISCILLA DAYSE CARDOSO BATISTA	95465456515
MG	316720	SETE LAGOAS	SETE LAGOAS PREFEITURA	24.996.969/0001-22	CLAUDIO DE MELO BAPTISTA	6159459619

PORTARIA Nº 115, DE 8 DE MARIO DE 2017

Divulga o resultado dos recursos interpostos nos termos do item 10 do Edital SGTES/MS nº 1 de 9 de março de 2017 pelos Programas de Residência de Medicina Geral de Família e Comunidade de entes federados e instituições para fins de participação nas atividades de aperfeiçoamento em Preceptoria do Plano Nacional de Formação de Preceptores

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, por intermédio do SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, nos termos do subitem 10.4 do Edital SGTES/MS nº 01, de 09 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Divulgar, conforme Anexo e através do site http://sigresidencias.saude.gov.br, o resultado dos recursos interpostos em face do resultado divulgado por meio da Portaria SGTES/MS nº 98, de 11 de abril de 2017, publicada no DOU nº 71 - Seção 1, de 12 de abril de 2017, páginas 42-48:

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	NOME DA INSTIUIÇÃO	RESULTADO
CE	Fortaleza	Escola de Saúde Pública do Ceará	Indeferido
CE	Fortaleza	Universidade Federal do Ceará	Indeferido Indeferido
DF	Brasília	Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde	Indeferido
MG	Lagoa Santa	Prefeitura Municipal de Lagoa Santa	Deferido
MG	Sete Lagoas	Sete Lagoas Prefeitura	Deferido
PE	Recife	Faculdade de Ciências Medicas de Pernambuco	Indeferido
SE	Aracaju	Hospital Universitário da UFSE	Deferido Deferido
SP	Campinas	Prefeitura Municipal de Campinas	
SP	Marília	Faculdade de Medicina de Marília	Indeferido
SP	São Paulo	Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo	Indeferido

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 98/SGTES/MS, de 11 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71, de 12 de abril de 2017, Seção 1, p. 42-48:

UF	IBGE	_ MUNICÍPIO	NOME DA INSTIUIÇÃO	CNPJ	NOME DO PRECEPTOR	CPF
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FACULDADE DE MEDICINA DE SAO JOSE	00.326.036/0001-60	MARIA RITA CARDOSO MACHADO MAZZETTO	03839357845
SC	420540	Florianópolis	DO RIO PRETO SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	82.951.245/0001-69	BRUNA HOELLER	06784122941
SC	420540	Florianópolis	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	82.951.245/0001-69	CAROLINE BIAZZOLO ZANCAN	05467725955
SC	420540	Florianópolis	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	82.951.245/0001-69	CHRISTIAN MELLO FERREIRA	91967090068
SC	420540	Florianópolis	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	82.951.245/0001-69	DANIELE OLIVEIRA QUEIROZ	78625815200
SC	420540	Florianópolis	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	82.951.245/0001-69	JORGE LUIZ TERAN NAVARRO	67013740349
SC	420540	Florianópolis	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	82.951.245/0001-69	MARIA CRISTINE ANTELO BENDER	00642875995

Leia-se:

UF	IBGE	~ MUNICÍPIO	NOME DA INSTIUIÇÃO	CNPJ	NOME DO PRECEPTOR	CPF
SP	354980	SAO JOSÉ DO RIO PRETO	FACULDADE DE MEDICINA DE SAO JOSE	00.326.036/0001-60	CARLA RODRIGUES CARVALHO	13340878811
			DO RIO PRETO			
SC	420540	Florianópolis	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	82.951.245/0001-69	LEANDRO GUEDES CORREIA	03079897986
SC	420540	Florianópolis	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	82.951.245/0001-69	EDUARDO PEDOTT	00353980005
SC	420540	Florianópolis	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	82.951.245/0001-69	PABLO BASSO PUCCI	05351687992
SC	420540	Florianópolis Florianópolis	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	82.951.245/0001-69	SYLVIA DIAS TAVARES DA SILVA	35477890010
SC	420540	Florianópolis	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	82.951.245/0001-69	IOHAN PEREIRA GUEDES	65533321268

Exclua-se, do Anexo da Portaria, a pedido da Instituição, o nome do preceptor conforme a seguir:

UF IBGE	MUNICÍPIO	NOME DA INSTIUIÇÃO	CNPJ	NOME DO PRECEPTOR	CPF
PR 412550	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	76.105.543/0001-35	BRUNO BERTOLI ESMANHOTTO	02950849954

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 8 DE MAIO DE 2017

Dá nova redação a Instrução Normativa nº 32, de 28 de dezembro de 2016, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Orçamento Operacional do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, referente à área de Habitação Popular e demais operações habitacionais, para o exercício de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o art. 66 do Regulamento Consolidado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto $\rm n^o$ 1.522, de 13 de junho de 1995, e o art. 16 da Resolução $\rm n^o$ 702, de 4 de outubro de 2012, do Conselho Curador do FGTS e

4 de outubro de 2012, do Conselho Curador do FGTS e Considerando a solicitação de remanejamentos de recursos, entre programas de aplicação, formulada pelo Agente Operador do FGTS, Caixa Econômica Federal, constante dos autos do processo administrativo nº 80000.125254/2016-44, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 32, de 28 de dezembro de 2016, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Orçamento Operacional do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, referente à área de Habitação Popular e demais operações habitacionais, para o exercício de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2016, Seção 1, páginas 769 a 770, passa a vigorar com a seguinte redação: passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
Art. 2º (...)
Art. 2º-A (...)

I - (...)
II - R\$ 460.000.000,00 (quatrocentos e sessenta milhões de reais), alocados em nível nacional, destinados à contratação de operações de crédito para aquisição de imóveis novos cujo valor de venda não ultrapasse os limites definidos pelo art. 20, § 4°, da Resolução nº 702, de 4 de outubro de 2012, com a redação dada pela

Resolução nº 836, de 6 de fevereiro de 2017, ambas do Conselho Curador do FGTS, em que figurem, como mutuários, pessoas fí-

III - R\$ 2.540.000.000,00 (dois bilhões quinhentos e quarenta milhões de reais), alocados em nível nacional, destinado a execução do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - PRÓ-COTISTA, observados os seguintes dispositivos:

a) no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos serão destinados ao financiamento de imóveis novos;

b) destinados ao financiamento de imóveis cujo valor de não ultrapasse R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e

c) demais dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 12, de 30 de maio de 2014, do Ministério das Cidades.

Parágrafo único. (...)

Art. 3° (...) Art. 4° (...)

Art. 5° (...)

Art. 6° (...)